



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ

CONTRATO Nº 001/2023

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
COMPRA E VENDA DE  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES, ATRAVÉS DA  
COTAÇÃO PREVIA 003/2022 PROCESSO  
Nº 25000.114877/2022-21 CONVÊNIO Nº  
935235/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS – APAE DE JARAGUA  
E A EMPRESA PROENCA COMERCIAL  
EIRELI.**

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.231.042/0001-04 com sede na Rua das Parreiras, Quadra 80, Lote 80, nº 01, Residencial Primavera, Jaraguá, Estado de Goiás, CEP 76.330-000, neste ato denominada COMPRADORA, representada pelo seu representante legal, Sr. BRENIO GOMES PEREIRA CABRAL, brasileiro, inscrita no CPF nº 944.867.271-34, empresa PROENCA COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.337.231/0001-44, estabelecida na RUA; NITEROI, QUADRA; 141, LOTE; 16 Nº 697, BAIRRO; PARQUE AMAZONIA, CEP 74843-160, Goiânia – Goiás, denominada VENDEDORA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DAVID ROBERTO RODRIGUES ROSA brasileiro, casado inscrito no CPF/MF sob nº 013.418.591-93, resolvem celebrar este contrato de compra e venda, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este contrato tem como objeto a aquisição pela COMPRADORA dos seguintes itens com as respectivas configurações:

Item	Equipamento	Quantidade
01	TELEVISOR	03
<b>Especificações:</b> TELEVISOR - FAST SMART TV PHILCO PTV42G52RCF ROKU TV LED FULLHD 42" – BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES ALTURA54,00CM - LARGURA95,50CM PROFUNDIDADE8,00CM PESO6,08KG. CARACTERÍSTICAS POLEGADAS42 POTÊNCIA20 W (ESTÉREO) WIRELESS INTEGRADOSIM		
02	ARMÁRIO	04
<b>Especificações:</b> ARMÁRIO - DESCRITIVO: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI TRATAMENTO ANTICORROSIVO, MEDINDO 210 CM DE ALTURA, 110 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO 60 CM 03 PRATELEIRAS SUPORTANDO 40KG POR PRATELEIRA. DUAS PORTAS EM AÇO, COM TRANCA E CHAVE, PUXADORES ANATÔMICOS OPICIONAL: PÉS COM SAPATAS REGULADORAS OU RODIZIO 3 POLEGADAS TERMOPLÁSTICO. MARCA:LAMEGO MED MODELO:LM-AC-7005 REGISTRO ANVISA:INSENTO GARANTIA:12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais  
Rua das Parreiras nº 80 Quadra 80 Lote 01 Residencial Primavera Jaraguá-Goiás  
CEP: 76.330 – 000 Fone: (62) 3326-1428 E-mail: jaragua@apaego.org.br



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ**

Item	Equipamento	Quantidade
07	ESTANTE	01
<b>Especificações:</b> ESTANTE CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE / PRATELEIRAS: DE 101 A 200 KG, REFORÇO: POSSUI. - MARCA:LAMEGO MED MODELO:ESTANTE EM AÇO REGISTRO ANVISA: ISENTO GARANTIA:12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO		
08	AR CONDICIONADO	07
<b>Especificações:</b> AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE E FRIO - AR CONDICIONADO SPLIT HW ON/OFF ECO TOP AGRATTO 12000 BTUS QUENTE/FRIO 220V MONOFASICO ECST12QF4-02 O AR CONDICIONADO AGRATTO 12000 BTUS QUENTE E FRIO É COMPACTO, ECONÔMICO E OFERECE FUNCIONALIDADES CAPAZES DE DEIXAR O SEU DIA A DIA MAIS PRÁTICO E, CLARO, MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESSE EQUIPAMENTO TEM, AINDA, UM DESIGN INOVADOR E MODERNO, COM DISPLAY DIGITAL. O APARELHO ATENDE COM EFICIÊNCIA AMBIENTES RESIDENCIAIS DE CERCA DE 20 METROS QUADRADOS. PARA LOCAIS COMERCIAIS, COM MAIOR CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, O AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS QUENTE E FRIO OFERECE BEM-ESTAR PARA MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 15 METROS QUADRADOS, SEM SOBRECARRGAR O EQUIPAMENTO. MARCA:AGRATTO MODELO: SPLIT ONOFF TOP 12QFR4-02 GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO		
11	BALDE A PEDAL	05
<b>Especificações:</b> BALDE A PEDAL - LIXEIRA REDONDA DE INOX COM PEDAL 50 LITROS. MARCA:LAMEGO MED MODELO: PEDAL 50 LITROS GARANTIA:12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
15	FORNO MICRO-ONDAS	01
<b>Especificações:</b> FORNO MICRO-ONDAS PHILCO PMO28E LIMPA FÁCIL 28L 1400W DESCRIÇÃO. MARCA: PHILCO MODELO: MICRO-ONDAS PMO28EB GARANTIA:12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
17	BANQUETA DOBRÁVEL	04
<b>Especificações:</b> BANQUETA DOBRÁVEL COM ALCA BRANCO ASSENTO BRANCO SECALUX DESCRIÇÃO DO PRODUTO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO ESTRUTURA DO PRODUTO: AÇO CARBONO ACABAMENTO PLÁSTICO: POLIPROPILENO REBITES E PARAFUSOS: AÇO ZINCADO DIMENSÕES DO PRODUTO MEDIDAS DO PRODUTO EM USO: 0,47 X 0,33 X 0,32 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 BANQUETA DOBRÁVEL MARCA: SECALUX MODELO: DOBRÁVEL GARANTIA:12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO BANQUETA DOBRÁVEL COM ALCA BRANCO ASSENTO BRANCO SECALUX COM ESTRUTURA.		
22	LONGARINA	01
<b>Especificações:</b> LONGARINA - ESPECIFICAÇÕES: • CADEIRA LONGARINA ISO DE 3 LUGARES. ACENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA. DESIGN ANATÔMICO, QUE FAVORECE AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE CONFORTO, BELEZA E PRATICIDADE. ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. ASSENTO VAI MONTADO, A PARTE DO ENCOSTO DESMONTADA, É SÓ ENCAIXAR E FIXAR DOIS PINOS, BEM SIMPLES. • COR DA ESTRUTURA: PRETA. CAPACIDADE: 120KG POR LUGAR .MARCA: LAMEGO MED. MODELO: LONGARINA 3 LUGARES. REGISTRO ANVISA: ISENTO GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO		



## APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e pelas cláusulas e condições componentes do Termo de Convênio nº 935255/2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. A COMPRADORA se compromete a:

- 3.1.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto
- 3.1.2. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo fazer devolução caso não esteja em conformidade com o definido.
- 3.1.3. Fornecer com agilidade e presteza, mediante solicitação escrita da VENDEDORA, quaisquer informações adicionais ou dúvidas, e orientá-los em todos os casos omissos, caso ocorrer.
- 3.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial nos casos de sanções e alterações do mesmo.
- 3.1.5. Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito de ampla defesa e do contraditório.

#### 3.2. A VENDEDORA se compromete a:

- 3.2.1. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades, ou quaisquer características destoantes a exigida no Termo de Referência da Cotação Prévia 003/2022 e deste contrato, mesmo que constados após o aceite técnico e/ou pagamento.
- 3.2.2. Cumprir todas as exigências do Termo de Referência da Cotação Prévia 003/2022, e entregar o objeto novo, conforme especificações das propostas aprovadas e homologadas.
- 3.2.3. Arcar com todas as despesas de fretes, desembaraços, despesas comerciais ou quaisquer ônus que incidem ou venham incidir, diretamente ou indiretamente no objeto deste contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

A VENDEDORA se compromete a entregar o objeto de forma global, em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do instrumento contratual, na sede da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá, na Rua das Parreiras nº 80 Quadra 80 Lote 01, setor Residencial Primavera na cidade de Jaraguá-Goiás, CEP: 76.330 – 000, caso isto não seja possível, a COMPRADORA deverá ser informada formalmente, com no mínimo 24 horas de antecedência, devendo ser apresentada a nova data de entrega, que será julgada para a continuidade do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a COMPRADORA pagará à VENDEDORA, o valor de **R\$ 27.162,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais)** conforme entrega e fatura, em até 10 (dez) dias úteis contados após o Aceite Técnico, atestado o recebimento e instalação dos equipamentos em perfeitas condições de uso.

5.2. Fica estabelecido que neste valor, estejam inclusos todas as despesas decorrentes de Impostos, encargos sociais, assim como fretes, treinamentos, deslocamento de pessoal e demais despesas de entrega, instalação e treinamento dos produtos.



## APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ

5.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, onde deve estar identificado o número do convênio e a conta bancária do fornecedor.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de duração do presente contrato será de 30 (trinta dias), a partir de sua assinatura.

### 7. CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O período de garantia total para os equipamentos, incluindo reposição de peças, mão de obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviços de instalação, ou qualquer ônus voltado a este fim, terá duração de 12 meses a contar de sua instalação e do Aceite Técnico do Equipamento.

7.2. Dentro da vigência da garantia, a empresa ficará responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à Entidade, mesmo após o Aceite Técnico e/ou pagamento.

7.3. Após o vencimento do prazo de garantia, a VENDEDORA deve oferecer um contrato de assistência técnica com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado. A empresa de assistência técnica e manutenção deverá ter sede no estado de Goiás.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, caso ocorra descumprimento parcial ou total do contrato, pelo não recebimento do equipamento, ou por qualquer outra infração contratual sem justificativa, ou por justificativa não aceita pela COMPRADORA.

### 9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre as parte, à luz da fundamentação legal.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES.

10.1. Será permitida a alteração do contrato, desde que não haja prejuízo para a COMPRADORA, redução da capacidade técnica dos equipamentos ou alteração nos valores do contrato.

10.2. Toda e qualquer alteração se dará através de aditamento.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, e os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá– GO para a solução de quaisquer pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ**

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaraguá, 10 de outubro de 2023.

**BRENIO GOMES PEREIRA CABRAL**  
PRESIDENTE APAE DE JARAGUÁ  
COMPRADORA

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DAVID ROBERTO RODRIGUES ROSA  
Data: 20/10/2023 16:15:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DAVID ROBERTO RODRIGUES ROSA**  
PROENCA COMERCIAL EIRELI  
VENDEDORA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_